

TAURUS ARMAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43300007391

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 24 de outubro de 2022, às 09 horas, na sede social da Taurus Armas S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº 2.181, prédio A, CEP: 93.035-411.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, dispensada a convocação para esta reunião do Conselho de Administração, de acordo com o previsto no Artigo 25, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: **Jorio Dauster Magalhães e Silva**; Secretário designado para a reunião: **Neandro Bagatini Lazon**.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - 4.1. O resgate antecipado facultativo e conseqüente cancelamento da totalidade das debêntures emitidas pela Companhia nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Taurus Armas S.A.", celebrado em 13 de junho de 2014, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão de Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, sem que seja observado o disposto no inciso (iii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Debêntures, tendo em vista a autorização para realização de tal Resgate Antecipado Facultativo, por escrito, dos Credores (conforme o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Debêntures). Uma vez aprovado, o Resgate Antecipado Facultativo deverá ser realizado mediante o pagamento, em 21 de outubro de 2022, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade; e

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

4.2. A prática pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução do Resgate Antecipado Facultativo e quaisquer das deliberações tomadas nesta reunião do Conselho de Administração, incluindo, mas não limitado, a assinatura de Ata de Assembleia Geral de Debenturistas;

4.3. A ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, relacionados ao Resgate Antecipado Facultativo.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram o que segue:

5.1. A realização do Resgate Antecipado Facultativo e consequente cancelamento da totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures pela Companhia, nos termos da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, sem que seja observado o disposto no inciso (iii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Debêntures, tendo em vista a autorização para realização de tal Resgate Antecipado Facultativo, por escrito, dos Credores pertinentes, bem como o pagamento, em 21 de outubro de 2022, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a data de pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, ;

5.2. A prática pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas não limitado, a assinatura de Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, sem a necessidade de nova Reunião do Conselho de Administração; e

5.3. A ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, relacionados às deliberações tomadas acima.

TAURUS ARMAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43300007391

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

Jorio Dauster Magalhães e Silva
Presidente do Conselho de Administração

Bernardo Simões Birmann
Vice-Presidente do Conselho de Administração

José Paulo Dornelles Cairoli
Luciano Luiz Barsi
Sérgio Laurimar Fioravanti
Magno Neves Fonseca
Conselheiros

Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original.

São Leopoldo/RS, 24 de outubro de 2022.

Neandro Bagatini Lazon
Secretário